

LEI Nº 465, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 453.837,44 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Rurópolis, Joselino Padilha, com fundamento no artigo 53, VI da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Rurópolis, após apreciação do plenário aprovou, e no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente do Município de Rurópolis o valor de R\$ 453.837,44 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) conforme dotação abaixo identificada:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

ORGAO: 05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rurópolis.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rurópolis.

FUNÇÃO: 13 - Cultura

SUBFUNÇÃO: 392 - Difusão Cultural

PROGRAMA: 006 - Incentivo à Cultura

ATIVIDADE: 2114.2112 - Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022

TR. UNIÃO (LC 195/20222) AUDIOVISUAL

Especificação	Categoria Econômica	Fonte	Ficha	Valor
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física INCISO I	3.3.90.36.00	1749		R\$ 120.221,53
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física INCISO III	3.3.90.36.00	1749		R\$ 54.959,71
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica INCISO I	3.3.90.39.00	1749		R\$ 27.593,31
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica INCISO II	3.3.90.39.00	1749		R\$ 120.221,53
		TOTAL A		R\$ 322.996,08

TR. UNIÃO (LC 195/20222) OUTROS SEGMENTOS

Especificação	Categoria Econômica	Fonte	Ficha	Valor

GABINETE MUNICIPAL

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física INCISO II	3.3.90.36.00	1749		R\$ 55.841,36
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica INCISO I	3.3.90.39.00	1749		R\$ 25.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica INCISO II	3.3.90.39.00	1749		R\$ 25.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica INCISO III	3.3.90.39.00	1749		R\$ 25.000,00
			TOTAL B	R\$ 130.841,36
			TOTAL GERAL A+B	R\$ 453.837,44

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais serão resultantes de excesso de arrecadação autorizados em lei conforme o artigo 43 do inciso II referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022,

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rurópolis, em 01 de dezembro de 2023.

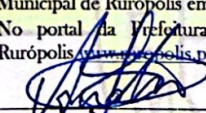
35º Ano da Emancipação e 49º Ano de Fundação do Município de Rurópolis-PA.


Joselino Padilha
 Prefeito de Rurópolis

Publique-se.

Publicado nos seguintes meios públicos:

- No Atrio de entrada da Prefeitura Municipal de Rurópolis em 01/12/2023.
- No portal da Prefeitura Municipal de Rurópolis www.rurópolis.pa.gov.br


Anderson Silva dos Santos
 Secretário Municipal de Administração e Planejamento
 Decreto nº 001/2021